

ERRATA II

EDITAL FAPESB/SECTI/ABI Nº 21/2025 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O 1º PRÊMIO BAHIA FAZ CIÊNCIA DE JORNALISMO - EDIÇÃO 2025

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a retificação do EDITAL FAPESB/SECTI/ABI Nº 21/2025 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O 1º PRÊMIO BAHIA FAZ CIÊNCIA DE JORNALISMO - EDIÇÃO - 2025, em epígrafe:

a) No item 4. CANDIDATO(A), **onde se lê:**

4. CANDIDATO(A)

O (a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) Profissional: possuir registro de Jornalista e/ou de Radialista no Ministério do Trabalho e Emprego;

(...)

Leia-se:

4. CANDIDATO(A)

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) Profissional: possuir registro de Jornalista e/ou de Radialista no Ministério do Trabalho e Emprego, **estar vinculado a veículos jornalísticos sediados no Estado da Bahia no momento da publicação da matéria;**

(...)

b) No item 5. INSCRIÇÕES, **onde se lê:**

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas através dos Formulários abaixo, no período indicado no Cronograma deste Edital, inserindo-se eletronicamente toda documentação solicitada, em PDF (quando couber):

(...)

Leia-se:

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas através dos Formulários abaixo, no período indicado no Cronograma deste Edital, inserindo-se eletronicamente toda documentação solicitada, em PDF (quando couber):

(...)

d) Declaração do veículo jornalístico, atestando o vínculo do proponente no período da publicação da matéria, devendo ser assinada pela área de Recursos Humanos, Direção ou Presidência da instituição.

(...)

c) No item 7. CRONOGRAMA, **onde se lê:**

7. CRONOGRAMA

Atividade

Lançamento do Edital

Início da submissão

Limite para inscrição eletrônica (até às 17h)

Limite para envio do e-mail com os documentos (até às 23h59)

Divulgação da lista dos candidatos aos prêmios

Cerimônia de Premiação

(...)

Datas Limite

22/10/2025

23/10/2025

30/01/2026

30/01/2026

11/02/2026

11/03/2026

Leia-se:

Atividade

Lançamento do Edital

Início da submissão

Limite para inscrição eletrônica (até às 17h)

Limite para envio do e-mail com os documentos (até às 23h59)

Divulgação da lista dos candidatos **homologados** aos prêmios

Recurso ao resultado da homologação dos candidatos

Divulgação da lista dos candidatos **homologados após recursos**

Cerimônia de Premiação

(...)

Datas Limite

22/10/2025

23/10/2025

30/01/2026

30/01/2026

11/02/2026

12/02/2026

19/02/2026

11/03/2026

d) No item 8. COMISSÃO JULGADORA, onde se lê:

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1. A avaliação dos trabalhos jornalísticos inscritos nas cinco categorias será realizada por Comissão Examinadora constituída exclusivamente para essa finalidade.

8.2. Esta Comissão com foco na área objeto do Prêmio, constituída, preferencialmente, por jornalistas e cientistas com atuação em instituições sediadas no Estado, será extinta após a premiação e será composta de acordo com os seguintes critérios:

- a) até 02 (dois) integrantes indicados pela FAPESB;
- b) até 02 (dois) integrantes indicados pela ABI;
- c) até 02 (dois) integrantes indicados pela SECTI.

8.2.1. Integrantes desta Comissão ficam impedidos de concorrer ao Prêmio.

8.3. A Comissão Julgadora será validada somente se obtiver a participação de, no mínimo, 03 (três) integrantes para a realização dos trabalhos.

Leia-se:

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1. A avaliação dos trabalhos jornalísticos inscritos nas cinco categorias será realizada por Comissão Examinadora constituída exclusivamente para essa finalidade.

8.2. Esta Comissão com foco na área objeto do Prêmio, constituída, preferencialmente, por jornalistas e cientistas com atuação em instituições sediadas no Estado, será extinta após a premiação e será composta de acordo com os seguintes critérios:

- a) até 02 (dois) integrantes indicados pela FAPESB;
- b) até 02 (dois) integrantes indicados pela ABI;
- c) até 02 (dois) integrantes indicados pela SECTI.

8.2.1. Integrantes desta Comissão ficam impedidos de concorrer ao Prêmio.

8.2.2. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão declarar-se impedidos ou suspeitos para atuar no julgamento de trabalhos quando houver conflito de interesses, vínculo profissional direto, relação de parentesco, amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a), com a equipe do trabalho inscrito ou com o veículo responsável pela publicação, bem como em quaisquer outras situações que possam comprometer a imparcialidade da avaliação.

8.2.3. Verificada hipótese de impedimento ou suspeição, o integrante não participará da apreciação do respectivo trabalho, devendo ser substituído por outro membro indicado pela instituição que o designou, assegurado o quórum mínimo previsto no item 8.3.

8.2.4. As declarações de impedimento/suspeição e as substituições ocorridas serão registradas em ata, para fins de transparência e controle.

8.3. A Comissão Julgadora será validada somente se obtiver a participação de, no mínimo, 03 (três) integrantes para a realização dos trabalhos.

e) No item 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, onde se lê:

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Caberá à Comissão Julgadora, além dos critérios específicos de cada categoria, apreciar a qualidade dos trabalhos com base nos seguintes critérios gerais:

- a) Noticiabilidade;
- b) Relevância do conteúdo;
- c) Criatividade;
- d) Originalidade;
- e) Apuração;
- f) Qualidade do trabalho;
- g) Impacto do tema para a ciência, tecnologia e inovação no Estado da Bahia.

(...)

Leia-se:

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Caberá à Comissão Julgadora, além dos critérios específicos de cada categoria, apreciar a qualidade dos trabalhos com base nos seguintes critérios gerais:

- a) Noticiabilidade (10 pontos);
- b) Relevância do conteúdo (10 pontos);
- c) Criatividade (10 pontos);
- d) Originalidade (10 pontos);
- e) Apuração (10 pontos);
- f) Qualidade do trabalho (10 pontos);
- g) Impacto do tema para a ciência, tecnologia e inovação no Estado da Bahia (20 pontos).

9.1.1. Para os critérios específicos de cada categoria serão computados até 20 pontos.

(...)

9.1.7. Serão desclassificados trabalhos com pontuação inferior à 70.

9.1.8. Serão permitidos recursos de habilitação, exclusivamente para comprovação de cumprimento de critérios objetivos de inscrição, portanto, relacionados ao item 5.

(...)

f) No item 11. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO, onde se lê:**

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

11.1 A divulgação dos vencedores será durante a Cerimônia de Premiação realizada presencialmente, na data estipulada no Cronograma deste Edital, em local a ser definido e amplamente comunicado, com a presença de autoridades locais e da comunidade científica e tecnológica.

11.2. Recursos podem ser interpostos em até 02 dias após a Cerimônia da Premiação. Após análise e Parecer da Diretoria de Inovação da FAPESB, caberá à Diretoria Geral deliberar sobre o provimento ou improvimento do recurso. Os resultados dos recursos serão comunicados aos interessados por e-mail.

11.3. Para recebimento do prêmio em dinheiro o(a) premiado(a) deverá em até 10 dias úteis após a cerimônia de premiação:

- a) Realizar ou atualizar o Cadastro On-line de Pesquisador FAPESB (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>);
- b) Enviar por e-mail (premiabahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br), cópia de documento de identificação com foto e extrato da conta corrente (contendo dígitos verificadores) na qual deseja receber o valor do prêmio.

Leia-se:

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

11.1 Será divulgada lista das inscrições homologadas, referente àquelas que cumpriram os critérios de inscrição, item 5 deste edital.

11.2. Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias após a Cerimônia da Premiação, exclusivamente para alegação de erro material, ausência de motivação mínima, violação do princípio da isonomia ou descumprimento de critérios objetivos de inscrição previstos neste Edital. Após análise e Parecer da Diretoria de Inovação da FAPESB, caberá à Diretoria Geral deliberar sobre o provimento ou improvimento do recurso. Os resultados serão comunicados aos interessados por e-mail.

11.3. A decisão sobre o mérito do julgamento e a avaliação técnico-qualitativa dos trabalhos é de responsabilidade da Comissão Julgadora, não cabendo recurso para rediscussão de notas, critérios subjetivos ou reexame do mérito da decisão.

11.4. A divulgação dos vencedores ocorrerá durante a Cerimônia de Premiação realizada presencialmente, na data estipulada no Cronograma deste Edital, em local a ser definido e amplamente comunicado, com a presença de autoridades locais e da comunidade científica e tecnológica.

11.5. Para recebimento do prêmio em dinheiro o(a) premiado(a) deverá em até 10 dias úteis após a cerimônia de premiação:

a) Realizar ou atualizar o Cadastro On-line de Pesquisador FAPESB (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>);

b) Enviar por e-mail (premiobahiafazciencia@fapesb.ba.gov.br), cópia de documento de identificação com foto e extrato da conta corrente (contendo dígitos verificadores) na qual deseja receber o valor do prêmio.

Salvador, 28 de janeiro de 2026.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral